



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONJUNTO CONSOLIDADO

Geosonda S.A. - Em Recuperação Judicial
CVS Administração de Bens e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial
(“GRUPO GEOSONDA”)

**Processo de Recuperação Judicial nº 1007732-88.2016.8.26.0152,
em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado
de São Paulo.**

Cotia/SP - setembro – 2018

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Art. 47, da Lei n.º 11.101/2005

ÍNDICE

1. GLOSSÁRIO	5
2. INTRODUÇÃO.....	7
2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO	7
2.2. SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7
2.3. SOBRE O GRUPO	8
2.3.1. APRESENTAÇÃO	8
2.3.2. BREVE HISTÓRICO	9
2.3.3. MERCADO DE ATUAÇÃO	10
2.3.3.1. ANÁLISE DA EMPRESA NA ECONOMIA	10
2.3.3.2. PAPEL DO SETOR NA ECONOMIA DO PAÍS.....	10
2.3.3.2.1. CRISE SETORIAL E AS TENDÊNCIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	11
2.4. CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO E PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14
2.5. COMPARATIVOS EMPRESA E MERCADO	16
3. PLANO DE RECUPERAÇÃO	17
3.1. OBJETIVOS	18
3.2. O COMITÊ GESTOR DA CRISE.....	18
3.3. OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS	19
3.3.1. REORGANIZAÇÃO OPERACIONAL	19
3.3.2. ESTRATÉGIA DOS SERVIÇOS	20
3.3.3. INFRAESTRUTURA	21
3.3.4. BUSCA DE MELHORES FONTES DE FINANCIAMENTO	23
3.3.5. ALTERAÇÃO DE COTAS - BUSCA DE INVESTIDORES.....	23
3.3.6. RETOMADA DA RENTABILIDADE.....	24
3.3.7. RETOMADA DA CREDIBILIDADE.....	24
3.3.8. FERRAMENTAS DE GESTÃO	25
3.3.9. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	25
3.3.10. PLANEJAMENTO DE VENDAS E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS	25
3.4. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO	26
3.5. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DE UPIS	27
3.6. VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA.....	27
3.6.1. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES FUTURAS.....	27
3.6.2. PROJEÇÕES DE GERAÇÃO DE CAIXA	28
3.7. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES.....	28
3.8. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	29
3.8.1. PAGAMENTO AOS CREDORES - TRABALHISTAS.....	29
3.8.2. PAGAMENTO AOS CREDORES - GARANTIA REAL	31
3.8.3. PAGAMENTO AOS CREDORES – QUIROGRAFÁRIOS.....	32
3.8.4. PAGAMENTO AOS CREDORES – QUIROGRAFÁRIOS EPP/ME	33
3.8.5. PAGAMENTO AOS CREDORES FOMENTADORES	33
3.8.6. OBTENÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PLANO	36
3.8.7. DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS.....	37
3.8.8. OBTENÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PLANO	37
3.8.9. AMORTIZAÇÃO DOS CREDORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL	38
3.9. DISPOSIÇÕES FINAIS	38
3.9.1. EFEITOS DA APROVAÇÃO DO PRJ.....	39
3.9.2. AÇÕES JUDICIAIS	39
3.9.3. MODIFICAÇÕES NO PRJ.....	40
3.9.4. NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS.....	40

3.9.5. COMPENSAÇÃO	40
3.9.6. BAIXA DE PROTESTOS	40
3.9.7. DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	41
3.9.8. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	41
3.9.9. COMUNICAÇÃO	41
3.9.10. CRÉDITOS – MODIFICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DIVERGÊNCIA	41
3.9.11. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS	42
3.9.12. GARANTIAS PESSOAIS	42
3.9.13. FALÊNCIA E EXECUÇÃO ESPECÍFICA	42
3.9.14. QUITAÇÃO	42
3.9.15. ELEIÇÃO DE FORO	42

1. GLOSSÁRIO

Com objetivo de equiparar o entendimento de todos os envolvidos, os termos e expressões abaixo listados, sempre que utilizados neste Plano de Recuperação Judicial, terão os significados que lhe são atribuídos neste Capítulo. As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado.

- **GEOSONDA S/A e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA ou Recuperandas:** Sociedades autoras da ação de recuperação judicial no nº **1007732-88.2016.8.26.0152**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, e que apresentam o Plano de Recuperação, leia-se, GRUPO GEOSONDA¹.
- **Lei de Recuperação e Falências (LRF):** Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula os processos de falência e de recuperação judicial e extrajudicial no Brasil, e suas alterações subsequentes.
- **Juízo da Recuperação:** Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo ou qualquer outro juízo que seja declarado competente para o processamento e o julgamento da Recuperação Judicial.
- **Administrador Judicial:** SR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, nomeada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo ou quem vier a substituí-lo.
- **Comitê Gestor da Crise:** Comitê formado para a realização do diagnóstico da crise, tomador de decisões, que identifica, planeja e implementa medidas estratégicas pertinentes.
- **Plano de Recuperação Judicial (PRJ ou Plano):** Plano apresentado na forma e nos termos do art. 53 da LRF, no qual são expostos os meios de recuperação a serem adotados e as condições de pagamento dos credores.
- **Assembleia Geral de Credores (AGC):** Assembleia formada nos termos e para as finalidades especificadas no art. 35 e seguintes da Lei 11.101/05, composta pelos credores relacionados no art. 41 da LRF (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; titulares de créditos com garantia real; titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados).
- **Classe I - Credores Trabalhistas:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, I, da LRF

- **Classe II - Credores Garantia Real:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, II, da LRF
- **Classe III - Credores Quirografários:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, III, da LRF
- **Classe IV – Credores Quirografários EPP/ME:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, IV, da LRF
- **Deferimento do processamento:** Decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo na data de 31 de outubro de 2016, deferindo o processamento da recuperação judicial nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05.
- **Quadro Geral de Credores (QGC):** quadro ou relação de credores consolidado e homologado na forma do art. 18 da Lei 11.101/05.
- **Análise de Viabilidade Econômico-Financeira:** As projeções da Análise de Viabilidade Econômico-Financeira se baseiam em diversas premissas de natureza econômica ou mercadológica que podem se alterar de forma imprevista, e modificar as conclusões da Análise de Viabilidade Econômico-Financeira. Nesse sentido, entre os principais riscos a que o Plano está sujeito, destacam-se os seguintes: (i) atrasos e dificuldades na implementação do plano; (ii) variações substanciais nos preços de insumos; (iii) condenações judiciais ou arbitrais; (iv) greves e perdas de mão de obra qualificada; (v) cancelamento de contratos ou inadimplemento de clientes; (vi) dificuldades técnicas e operacionais na execução de projetos; e (vii) alterações do cenário macroeconômico, com mudança nas taxas de juros e câmbio.
- **Crédito Trabalhista:** cada um dos Créditos Sujeitos ao Plano decorrente da legislação do trabalho ou de acidente de trabalho, inclusive os honorários advocatícios devidos a pessoas naturais (profissionais liberais autônomos), a fim de assegurar a sua natureza alimentar, até o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, sendo que qualquer valor que exceder esse limite será tratado e pago como Crédito Quirografário.
- **Crédito Trabalhista Controvertido:** Crédito Trabalhista que for objeto de reclamação trabalhista, de habilitação ou divergência de crédito, de impugnação de crédito, ou de qualquer outro litígio que esteja pendente de julgamento ou de trânsito em julgado ou que, por qualquer motivo, não seja líquido, certo e incontroverso.
- **Crédito Trabalhista Incontroverso:** Crédito Trabalhista líquido, certo e incontroverso.
- **Crédito Quirografário:** cada um dos Créditos Sujeitos ao Plano pertencente a Credor Sujeito ao Plano classificado na Lista de Credores ou por decisão proferida em Impugnação ou Habilitação de Crédito como pertencente à Classe mencionada no inciso III do art. 41 da LFRE, ou qualquer outro Crédito Sujeito ao Plano que não se enquadre como Crédito Trabalhista ou como Crédito com Garantia Real.
- **Crédito com Garantia Real:** cada um dos Créditos Sujeitos ao Plano pertencente a

Credor classificado pela Lista de Credores ou por decisão proferida em impugnação ou habilitação de crédito como pertencente à Classe mencionada no inciso II do art. 41 da LFRE.

- **Crédito de ME e EPP:** cada um dos Créditos Sujeitos ao Plano pertencente a Credor Sujeito ao Plano classificado pela Lista de Credores ou por decisão proferida em impugnação ou habilitação de crédito como pertencente à Classe mencionada no inciso IV do art. 41 da LFRE.
- **Homologação Judicial do Plano:** a decisão judicial, proferida pelo Juízo da Recuperação ou pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou outro que seja competente, que concede a recuperação judicial ao GRUPO GEOSONDA, nos termos do art. 58, caput, ou do art. 58, §1º, da LFR.
- **UPI:** filial ou unidade produtiva isolada, assim caracterizada nos termos do art. 60 da LFRE.
- **Credores fomentadores:** São credores que fornecem matérias-primas e serviços essenciais à continuidade das atividades da Geosonda e que receberão o respectivo tratamento previsto neste aditivo ao plano, desde que manifestem sua concordância em receber pagamento pelos créditos listados na recuperação judicial e novos fornecimentos de matérias-primas e serviços de acordo com o descrito abaixo.
- **Taxa Referencial (TR):** taxa de juros da economia brasileira, sendo divulgada, nos principais portais econômicos em valores diários, mensais e histórico anual. O valor da TR é de responsabilidade do Banco Central do Brasil (BACEN).

2. INTRODUÇÃO

2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O objetivo do presente documento de Recuperação Judicial é apresentar a história do **GRUPO GEOSONDA**, sua trajetória, as decisões corporativas que foram tomadas no passado, o presente momento da empresa, do mercado e do país, assim como a visão e estratégia para o futuro.

2.2. SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O objetivo principal da Recuperação Judicial é – privilegiando o cumprimento de sua função social – viabilizar a superação da crise econômico-financeira do GRUPO GEOSONDA.

Pretende-se, nas formas da lei, conciliar a manutenção e continuidade das atividades empresariais com o pagamento aos seus credores.

Este Plano de Recuperação Judicial - PRJ - representa, na visão das Recuperandas, uma alternativa viável para o pagamento sustentável e ordenado de suas obrigações, após as dificuldades narradas, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos, dos interesses dos credores e promovendo sua preservação, a preservação de sua função social e o estímulo à atividade econômica, uma vez que a empresa é muito importante para os municípios e regiões onde possui obras e escritórios, e fica em linha com o princípio maior adotado pela LRF.

Cumpriram-se nesse período, entre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, e a apresentação do Plano, todas as exigências lançadas na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e as demais presentes na LRF.

2.3. SOBRE O GRUPO

2.3.1. APRESENTAÇÃO

A Geosonda, fundada em 1945 é uma das mais completas empresas do setor de prestação de serviços especiais de engenharia do país. Tem a eficiência como meta, com atenção ao meio ambiente, executando obras e participando de alguns dos mais complexos empreendimentos do país.

Ao longo dos anos, ampliou os serviços oferecidos, e detém “expertise” para executar trabalhos em engenharia como: supervisão e gerenciamento de obras, estabilização de encostas (solo grampeado, tirantes, chumbadores, drenos profundos e cortinas atirantadas); paredes diafragma; fundações profundas, em solo e rocha (estacas tipo barrete e estacas escavadas com uso de lama bentonítica e lama polimérica, estacas tipo hélice contínua monitoradas e estacas tipo raiz); rebaixamento temporário do lençol freático e tratamento de solos (jet grouting tipo JSG e tipo CCP, estabilização de massas de solos saturados, com Stabtec e cortinas de vedação), bem como provas de carga.

Oferece ainda completa assessoria para os mais variados aspectos de uma obra, desde a criteriosa avaliação para a economia dos recursos empregados até a otimização do uso de equipamentos e mão-de-obra.

A Geosonda tem como meta permanente a aquisição de novos equipamentos, de modo a ampliar sua oferta de serviços e estar sempre na vanguarda tecnológica.

Parte de seus investimentos é direcionada para a qualificação contínua de seus profissionais e aperfeiçoamento de seu sistema de gestão, garantindo maior agilidade e eficiência.

Desta forma, a Geosonda acredita poder oferecer uma moderna visão de trabalho, sendo uma empresa sólida e preparada para atuar em todo o continente.

Já realizou até hoje mais de 8.000 serviços em todo o país, nos diversos setores da engenharia civil, muitos deles de forma continuada e para os mesmos clientes, o que atesta a fidelização alcançada por uma empresa que busca sempre a excelência.

2.3.2. BREVE HISTÓRICO

Quando iniciou suas atividades em 1945, a GEOSONDA era uma empresa voltada ao desenvolvimento de projetos e serviços de consultoria nas áreas de mecânica de solos e fundações. Em pouco tempo, especializou-se na execução de sondagens de reconhecimento e provas de cargas sobre placas e estacas, tornando-se então uma das pioneiras do setor de serviços geotécnicos no Brasil.

Pela excelência de seu trabalho, a GEOSONDA destacou-se no mercado participando ativamente de importantes empreendimentos no país e, especialmente, do desenvolvimento industrial do Estado de São Paulo, onde esteve presente na maioria das grandes obras do período, como a implantação das usinas de Cubatão e instalações de fábricas do ABC paulista.

A partir de meados dos anos 70, com o grande desenvolvimento que impulsionava o país, a empresa diversificou seus trabalhos, fazendo fundações especiais e contenções de taludes, entre outros serviços.

Na década de 80 a GEOSONDA ampliou sua oferta de serviços, o que possibilitou a atuação em barragens como a Usina de Três Irmãos, da CESP (SP). Participou também de trabalhos em grandes obras rodoviárias, como a duplicação da Rodovia Piaçaguera - Guarujá (SP). Atuou efetivamente ainda nas obras dos Metrô das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

No início dos anos 90, o Grupo intensificou e consolidou a área de Engenharia Consultiva, através da incorporação ao seu corpo técnico de profissionais especializados e de intensa reestruturação organizacional. Com a decisão de intensificar a área de consultoria, a GEOSONDA tornou-se uma das poucas empresas no Brasil que passou a contar com a praticidade e agilidade das empresas executoras aliadas à visão conceitual e de precisão nos trabalhos, típicas de uma firma de consultoria.

Na metade da década de 90, com a abertura da economia, a GEOSONDA investiu fortemente em equipamentos, importando tecnologias de ponta para a execução de diversos serviços, como a estaca hélice contínua monitorada. Efetuou também a aquisição de perfuratrizes hidráulicas de alto desempenho para a execução de tirantes e estacas tipo raiz, equipamentos hidráulicos de última geração, para a execução de parede diafragma e estaca escavada de grande diâmetro, dentre muitas outras.

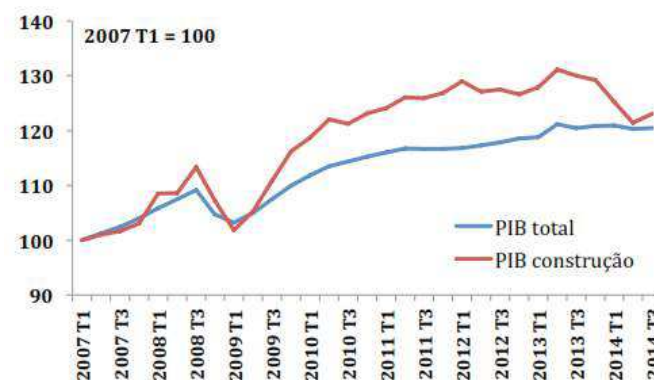
Essa intensa modernização permitiu que a empresa atuasse no mercado imobiliário, atendendo às expectativas do setor. Além disso, potencializou sua área de serviços, ampliando a oferta de produtos, de forma a atender clientes de segmentos distintos.

2.3.3. MERCADO DE ATUAÇÃO

2.3.3.1. ANÁLISE DA EMPRESA NA ECONOMIA

Apesar de todo o seu histórico e consolidação de marca conquistada através da excelência em seus serviços oferecidos, o GRUPO GEOSONDA atravessa uma delicada situação de crise econômico-financeira, derivada da congruência de alguns fatores de ordem econômica e de mercado, que serão detalhados no próximo tópico.

GRÁFICO 1: PIB total e PIB da construção civil 2007-2014



Fonte: IBGE

2.3.3.2. PAPEL DO SETOR NA ECONOMIA DO PAÍS

A construção civil destaca-se como um dos setores da economia que mais empregam mão-de-obra, respondendo por cerca de 5% do emprego formal nacional e 6,5% do total de ocupados no país (formal ou informalmente). Além disso, mais da metade dos valores destinados a investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo - FBCF) no país são dirigidos a atividades de construção. Em 2004, o setor respondeu por 7,27% do PIB a preços básicos ou 18,7% do PIB indústria. Se considerarmos toda a cadeia produtiva, incluindo não apenas as atividades de construção, mas também seus fornecedores e parceiros, como a indústria de material de construção e as atividades imobiliárias, o peso do setor chega a 15% do PIB.

2.3.3.3. CRISE SETORIAL E AS TENDÊNCIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Algumas expressões econômicas são pertinentes e comuns para qualquer análise setorial, porém destacaremos aqui os termos “pró-cíclico” e “anticíclico”, que viabilizam um entendimento profundo, mas transparente, dos dados relevantes. Um segmento da economia é caracterizado como pró-cíclico quando as variações em seu nível de atividade acompanham, de modo geral, os movimentos da economia, em muitos casos, de forma mais intensa. Já um segmento anticíclico é aquele cujo nível de atividade é inverso aos movimentos da economia de forma geral - aquele que vai bem quando a economia como um todo vai mal e vice-versa.

Como é regra dentre os segmentos que compõem a indústria de base, a construção civil tem, tipicamente, um caráter pró-cíclico. Vai muito bem quando a economia vai bem e muito mal quando a economia vai mal.

A análise do nível de atividade da construção civil nos últimos anos exemplifica claramente esse comportamento setorial.

As taxas de crescimento da construção atingiram a marca de dois dígitos em 2010, passando a desacelerar rapidamente a partir de 2013. Esse movimento é semelhante ao que se observa no nível de atividade global, porém intensificado a partir do terceiro trimestre de 2009 (ver Gráfico 1).

Encontramos diversas razões para esse ciclo tão amplo ao analisarmos as políticas de estímulo adotadas desde o início da crise financeira internacional, em 2008. A construção civil, sobretudo em seu segmento habitacional, foi fortemente estimulada e reagiu de maneira bastante positiva.

O Governo Federal fortaleceu seu ambicioso programa habitacional, denominado “Minha Casa, Minha Vida”, voltado para reduzir, de forma significativa, o déficit de moradias no país, projetando a entrega de mais de 5 milhões de unidades no início da iniciativa. Neste mesmo período, o crédito habitacional foi estimulado, aumentando a demanda no chamado “segmento de mercado”, que é composto por famílias com renda acima de cinco salários mínimos de renda mensal. Vale lembrar que durante décadas, o crédito habitacional no Brasil ficou estagnado na marca de 2% a 3% do PIB – atualmente chegamos aproximadamente 5%. Em países mais desenvolvidos, esse indicador chega a 50%.

Além do setor habitacional, por mais de duas décadas pouco mais de 2% do produto interno bruto (PIB) foi investido em infraestrutura no Brasil. O setor público é responsável por cerca de metade desse montante. Para compensar a depreciação do capital fixo per capita, o Brasil deveria investir no mínimo 3% do PIB para manter esse estoque de capital. Já para se aproximar dos seus pares, o país deveria investir adicionalmente algo em torno de 2% a 4% do PIB, e por ao menos duas décadas.

O país convive há muitos anos com um processo de progressiva deterioração da infraestrutura.

Essa situação ocorre fundamentalmente por uma combinação de baixos investimentos, escolhas, por vezes errôneas em que investir, problemas na gestão e integridade na execução dos projetos, gerando comumente dilação nos custos e prazos.

Em 2015, a taxa de investimentos no país recuou para 18,2% do PIB, enquanto o componente de infraestrutura contraiu 1,8%, uma combinação possivelmente incapaz de sustentar o crescimento do Brasil.

Assim, podemos dizer que a fase expansiva do ciclo, uma espécie de “Era de Ouro” para a engenharia como um todo, deu-se no período de 2009 a 2012. Mas, desde finais de 2013, o cenário mudou e o horizonte do setor ficou nebuloso e incerto.

Quadro 1 – Brasil: investimento em infraestrutura por setor (Σ 2001 - 2014, em R\$ bilhões correntes)

Segmento	R\$ bilhões	% PIB ¹
Energia Elétrica	289,0	0,68
Telecomunicações	247,7	0,56
Saneamento	86,1	0,19
Transportes	344,2	0,78
Rodoviário	188,9	0,43
Ferroviário	58,1	0,13
Mobilidade Urbana	40,4	0,09
Aeroportuário	20,2	0,05
Portuário	32,2	0,07
Hidroviário	4,4	0,01
Total	967,0	2,18

Fonte: Empresas abertas (públicas e privadas); Siafi; CNI; Ipeadata; Portal Transparência; Banco Central; e cálculos e estimativas próprias.

No período mais recente (2007-2014), os investimentos elevaram-se de forma substancial (quadro 2). No setor de transportes, por exemplo, houve um aumento nominal de 204% (vs. 167% para o conjunto da infraestrutura) e real de 134% (deflacionado pelo custo do m2 de construção).

A expansão dos investimentos foi significativa em praticamente todos os segmentos e modais, com a exceção do hidroviário, que, a partir de 2009, contraiu em termos nominais absolutos, ainda que tenha apresentado pequena recuperação em 2014.

**Quadro 2 – Investimento em infraestrutura por setor – 2007-2014
(em R\$ bilhões correntes)**

Segmento	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Energia Elétrica	15,3	19,1	21,1	26,8	31,3	33,7	37,3	37,5
Telecomunicações	12,4	24,8	18,5	16,1	21,4	23,9	22,3	29,3
Saneamento	3,7	6,8	8,1	8,3	7,6	9,3	10,8	11,0
Transportes	17,2	23,2	30,1	37,1	36,4	40,4	51,2	52,3
Rodoviário	9,6	12,4	18,2	22,0	21,0	18,8	24,8	24,8
Ferroviário	3,1	5,1	3,6	5,6	6,2	6,2	7,6	8,9
Mobilidade Urbana	1,5	3,2	5,6	3,7	3,5	5,0	8,2	9,4
Aeroportuário	0,7	0,5	0,5	0,7	1,2	2,8	5,9	5,1
Portuário	1,9	1,3	1,0	4,0	3,8	7,1	4,1	3,3
Hidroviário	0,4	0,7	1,1	1,0	0,8	0,5	0,6	0,8
Inv. Infra. Total	48,6	73,9	77,8	88,3	96,7	107,3	121,6	130,1
PIB Nominal	2.718	3.108	3.328	3.887	4.375	4.805	5.316	5.687
Invest. /PIB (%)	1,78	2,36	2,30	2,25	2,16	2,22	2,29	2,30

Fonte: Empresas abertas (públicas e privadas); Siafi; CNI; Ipeadata; Portal; Transparência; Banco Central; e cálculos e estimativas próprias.

Já em 2011, o novo governo faz uma inflexão relevante e, por motivos pragmáticos, lançou o PAC 2, colocando a empresa privada no fulcro da execução dos investimentos, o que

pode ser mais claramente observado no caso dos transportes (quadro 3). Enquanto os investimentos federais e dos estados descrevem uma parábola, os das empresas estatais federais elevam-se de forma marginal. Por sua vez, os investimentos privados ampliam-se de maneira sistemática no pós-crise até 2014, quando houve uma contração de 0,03% do PIB em relação ao ano anterior.

Ainda assim, o total de investimentos em transportes permanece em aproximadamente 1% do PIB, menos da metade do observado na década de 1970, e claramente insuficiente para reposicionar o Brasil no que diz respeito à densidade e à qualidade dos serviços de transporte.

Quadro 3 – Investimento em infraestrutura de transportes por instância pública e privada – 2007-2014 (em R\$ bilhões e % do PIB)

Setor		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Governo Federal (OGF)	R\$ bi	6,4	7,4	10,9	15,1	14,8	11,6	11,5	13,1
	% PIB	0,24	0,24	0,33	0,39	0,34	0,24	0,22	0,23
Empresas Estatais Federais	R\$ bi	0,6	0,4	0,4	0,6	1,1	1,7	2,3	2,2
	% PIB	0,02	0,01	0,01	0,02	0,03	0,04	0,04	0,04
Empresas Estaduais e Autarquias	R\$ bi	4,3	7,5	12,4	11,3	8,8	9,4	17,2	17,5
	% PIB	0,16	0,24	0,37	0,29	0,20	0,20	0,32	0,31
Empresas Privadas	R\$ bi	5,8	7,9	6,3	10,1	11,6	17,7	20,2	20,0
	% PIB	0,21	0,26	0,19	0,26	0,26	0,37	0,38	0,35
Investimento Total	R\$ bi	17,1	23,2	30,0	37,1	36,3	40,4	51,2	52,8
	% PIB	0,63	0,74	0,90	0,95	0,83	0,84	0,96	0,93

Fonte: Empresas abertas (públicas e privadas); Siafi; CNI; Ipeadata; Portal; Transparência; Banco Central; e cálculos e estimativas próprias.

2.4. CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO E PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO GEOSONDA, assim como outras diversas empresas do setor de construção, foi severamente afetado pela crise econômico-política do país, que gerou a queda de receita e estreitamento das suas margens. O ano de 2015 foi marcado por uma forte retração no mercado e, especialmente, pelo agravamento da crise econômica, com a queda do grau de investimento,

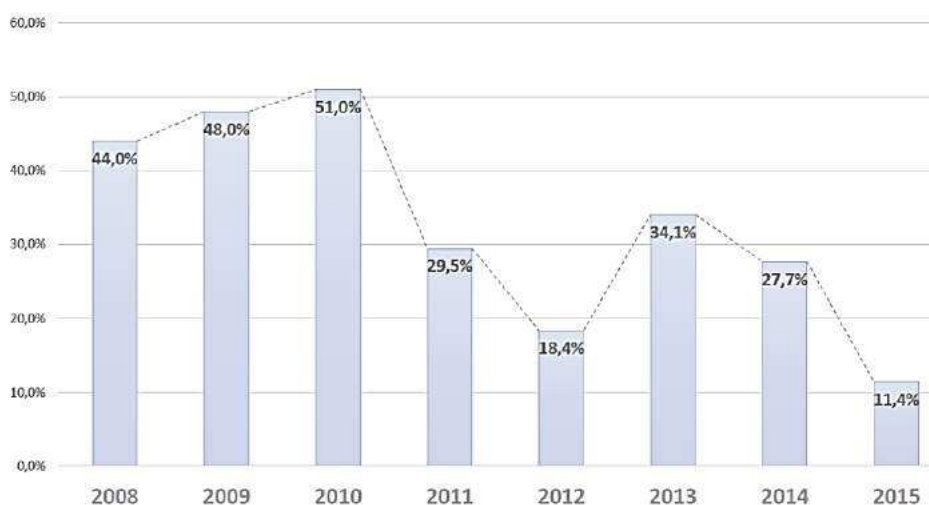
a disparada do dólar e das taxas de inadimplência, como verificamos no balanço de 2015 da CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção).

Somente durante o período entre janeiro a outubro de 2015, o setor de construções de imóveis caiu 28,4% e, acompanhando, o financiamento despencou 32,6%, demonstrando o cenário econômico em que o país se encontrava.

O custo operacional, por outro lado, apresentou alta de 5,98% no período compreendido entre agosto de 2015 e agosto de 2016.

Apresentamos abaixo um quadro evolutivo das margens operacionais do GRUPO GEOSONDA. Como se verifica, a elevação dos custos e a escassez de obras fez com que, em pouco mais de um lustro, as margens operacionais despencassem em mais de 40%.

QUADRO 4 - EVOLUÇÃO DAS MARGENS OPERACIONAIS



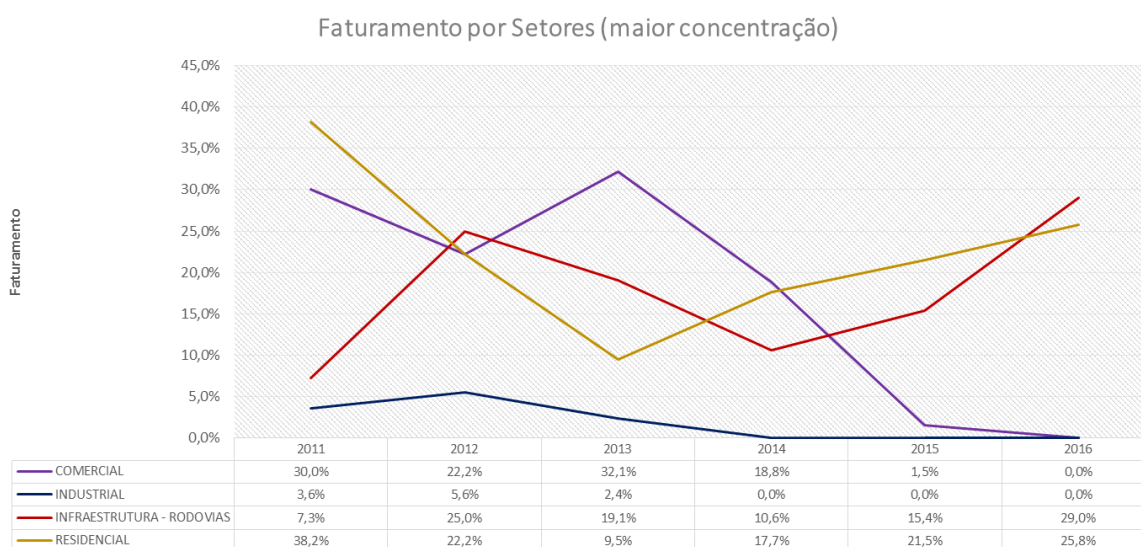
Adicionalmente o GRUPO GEOSONDA se deparou com o atraso no início de diversas obras públicas, que tiveram o seu início postergado ou suspenso, tais como a licitação do conjunto de obras de encostas em Salvador, a canalização de córregos em Curitiba, além do cancelamento da contratação de obras, como a expansão da linha 2 do Metrô da cidade de São Paulo.

Não obstante o cenário negativo, temos, ainda, a inadimplência de clientes, que contribuiu gravemente para a formação do atual quadro.

Todos estes fatores contribuíram e culminaram em um cenário de alto endividamento do GRUPO GEOSONDA, cujo montante total é superior a R\$ 57 milhões, inviabilizando suas operações e resultando, como única saída, o pedido de Recuperação Judicial.

2.5. COMPARATIVOS EMPRESA E MERCADO

Espelhando o mercado, no que diz respeito aos principais contratos do GRUPO GEOSONDA, observou-se uma queda de faturamento e de renovação do backlog (contratos em carteira). Em segmentos onde a flutuação é determinada pela conjuntura econômica e política, o impacto foi ainda maior. Vejamos o gráfico abaixo:



No mercado privado, os percalços políticos dos últimos anos e os últimos relatórios econômicos publicados geraram grande incerteza no país. Com o nível de confiança em baixa e uma taxa de juros muito atrativa, uma grande parte dos investidores mudaram de foco, migrando seu capital para o mercado financeiro, onde o risco era menor e a liquidez maior.

Segundo relatório publicado pela EY em setembro de 2013, o cenário para o mercado de Real State se dividiria em 2 momentos: *“O primeiro apresenta uma maior aproximação entre oferta e demanda, com a oferta tomando a dianteira. Esse movimento teve início em 2012 e deve se manter até 2014. O segundo momento, entre 2015 e 2017, traz o desmonte e subsequente inversão do cenário anterior, quando o gap entre oferta e demanda deve aumentar*

e a demanda, por sua vez, ultrapassar a oferta. Como resultado, nossas análises apontam para um expressivo aumento dos preços de venda e de aluguel de escritórios no mesmo período. ”

Quando analisamos os números de 2015 e 2016, percebemos o que tal otimismo não se confirmou, e podemos afirmar, infelizmente, que o inverso se aproxima da realidade.

No mercado público, o cenário é ainda mais crítico. Os noticiários diários nos trazem mais incertezas e a sensação de que ainda não chegamos ao “fundo do poço”. A consequência da falta de gestão e erros nos focos na aplicação dos recursos públicos causou um “travamento” de todas as obras em andamento e futuras.

As grandes empreiteiras do país estão impedidas de executarem os contratos assinados, e temporariamente impedidas de assinarem novos contratos. O impacto sofrido pela “indústria da engenharia” é gravíssimo. Para diversas empresas que compõem a cadeia produtiva, o impacto foi ou está sendo mortal.

3. PLANO DE RECUPERAÇÃO

Através do acompanhamento do mercado e análises dos números disponibilizados por órgãos governamentais, acreditamos que este cenário econômico mudará nos próximos anos.

A recessão que afetou o país durante os últimos anos “represou” muitos investimentos, públicos e privados. Consequentemente, obras acessórias que acompanham estes novos projetos também foram paralisadas. Contudo, a tendência de queda das taxas de juros e a estabilização política irão trazer novos investimentos, reaquecendo o segmento de engenharia.

Todos os tipos de serviços que o GRUPO GEOSONDA disponibiliza são fundamentais para estes projetos, de rodovias a prédios residências, de grandes empreendimentos comerciais a plantas industriais, entre outros.

Por acreditarmos na reestruturação que estamos promovendo em nossa empresa, e na melhora do cenário econômico, apresentamos abaixo o detalhamento de como iremos realizar nossa adequação econômica e financeira e retomada de crescimento.

3.1. OBJETIVOS

O presente PRJ tem os seguintes objetivos principais: (I) preservar o GRUPO GEOSONDA como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social; (II) viabilizar a superação da crise econômico-financeira deflagrada nos últimos anos, restabelecendo-se o valor econômico do Grupo e seus ativos; e, (III) atender o interesse dos credores de forma a permitir sua continuidade, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com a nova realidade da empresa e potencial de geração de caixa, no contexto da Recuperação Judicial e período subsequente.

Especificamente, o PRJ proposto confere a cada um dos credores um fluxo de pagamentos ordenado que lhes assegure um retorno aceitável, a ser provido pelo GRUPO GEOSONDA em situação mais favorável do que seria eventualmente em um caso de falência, e, conseqüentemente, liquidação patrimonial.

3.2. O COMITÊ GESTOR DA CRISE

A fim de impulsionar o trabalho de recuperação da empresa, foi estabelecido um Comitê Gestor da Crise de caráter consultivo formado pela diretoria da empresa, advogados, consultores e auditores externos, com o objetivo de controlar a crise e replanejar a empresa de uma maneira global. A administração da empresa está engajada na sobrevivência da companhia e retomada da rentabilidade.

Uma verdadeira força-tarefa foi implementada visando a busca de soluções para a retomada da geração de caixa e melhoria operacional. Todos os setores da empresa estão sendo revistos, partindo do princípio que todos devem ser reinventados e realinhados a uma nova estratégia. Para melhorar a capacidade de geração de valor para a empresa, as soluções estão focadas em políticas de corte de custos, melhoria de eficiência operacional, replanejamento e posicionamento de preço.

O Comitê Gestor da Crise já iniciou suas ações emergenciais para modificação do cenário atual da empresa, controlando a crise, planejando sua reestruturação e recuperação. Apresentam-se, a seguir, as ações que já foram ou serão tomadas e que fazem parte do plano de recuperação da empresa.

3.3. OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS

Nesta sessão abordaremos os métodos adotados e as estratégias em desenvolvimento para neutralizar o momento de stress financeiro do GRUPO GEOSONDA, assim como buscar um resultado operacional sem prejuízos e vislumbrar a oportunidade de superar a crise, mantendo o benefício e contribuição social.

3.3.1. REORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

O Comitê Gestor da Crise iniciou uma profunda revisão de todas as despesas administrativas, comerciais e de recursos humanos, de forma inédita na história da empresa. Esta revisão acarretou em uma mudança no quadro geral de funcionários, otimizando os níveis de custos e buscando diminuir o total gasto mensalmente.

O Grupo apresentou em seus balanços financeiros um prejuízo nos anos de 2015 e 2016. Medidas emergências foram tomadas juntamente com o pedido de recuperação judicial.

Tais medidas visam minimizar drasticamente esses prejuízos, buscando incessantemente um ajuste para que, como primeira meta, o grupo pare de gerar prejuízos.

O próximo objetivo é atingir seu *break-even*, quando os gastos são iguais às entradas e ainda não geram lucros, mas também não geram prejuízo. Posteriormente, no médio prazo, visa-se voltar a pleitear uma melhor rentabilidade, para poder saldar todos os compromissos com seus credores, conforme apresentados neste presente plano.

ENTRE AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR ESTÃO:

- Desenvolvimento e integração de toda a plataforma tecnológica utilizada, afim de fornecer controle e indicadores e uma melhoria dos custos, margens e prazos das obras em “real time”.
- Está em desenvolvimento e sendo implantado um novo conceito de apoio a gestão de obras, a AGO (Apoio a Gestão de Obras) tem a finalidade de acompanhar todo o processo, desde a análise da proposta comercial em comparação ao contrato, passando por planejar e finalizar a obra.

- Redução dos custos fixos com folha de pagamento, implementando a política de remuneração variável, que será sobre os resultados das obras.
- Melhoria de gestão comercial, passando de “passivo” para “ativo” e atuante, com metas de visitas e contratos fechados para compor o backlog.
- Implantação da gestão de Orçamento anual – focando o horizonte em 12 meses das despesas, neste processo será apresentado os últimos resultados alcançados nos últimos anos e as metas a serem atingidas. O cumprimento do orçamento estará contemplado no plano de bonificação variável dos funcionários.
- Nova política de remuneração da equipe comercial, onde vendedores ganham comissões sobre margem, na condição necessária de lucratividade da empresa no período.
- Redução do quadro de funcionários administrativos, para trabalhar com uma equipe mais otimizada e proporcional à nova realidade que a empresa passa a ter após o pedido da Recuperação Judicial.
- Novo modelo de avaliação dos funcionários, focado em atender as necessidades dos mesmos e identificar talentos.

Todas as decisões acima e outras de menor expressão diminuirão a necessidade de capital de giro, infraestrutura e pessoal, e colocarão o grupo em linha com sua nova estratégia: manter somente seus melhores contratos e produtos com margens aceitáveis, mesmo que isso signifique uma redução no tamanho do faturamento da empresa.

Terminando o período de ajustes, a empresa passará a ter geração de caixa positiva e poderá iniciar o ciclo de pagamento de seus credores. O Comitê Gestor da Crise acredita que somente com o engajamento de todos os envolvidos teremos uma real reestruturação da empresa. Uma nova cultura meritocrática está sendo implantada na empresa, e os colaboradores estão sendo orientados a reduzir custos e sempre olhar para o resultado.

3.3.2. ESTRATÉGIA DOS SERVIÇOS

O GRUPO GEOSONDA está trabalhando na precificação de seus serviços, trabalhando com margens maiores e não abstando de sua margem. Os administradores do grupo têm vasto

conhecimento em seu mercado e estão trabalhando próximos às equipes estratégicas ligadas a cada tipo de obra, assim como às ligadas ao desenvolvendo novas tecnologias e processos que criem maiores margens e otimizem os recursos.

Pretendemos alterar as estratégias operacionais para possibilitar maior produtividade da equipe, tais como fechar parcerias que visem maior viabilidade econômica e operacional para os novos contratos.

Após a concessão da Recuperação Judicial, a empresa entrará em uma nova fase onde irá manter rigidamente a nova diretriz de serviços, com restrita política comercial de descontos e prazos, para que a empresa se mantenha dentro de um ciclo de capital de giro saudável e não tenha prejuízos financeiros.

3.3.3. INFRAESTRUTURA

A sede está localizada na cidade de Cotia – SP, a empresa conta com a atuação de mais de 217 (duzentos e dezessete) trabalhadores diretos, e 300 (trezentos) colaboradores indiretos atuando em obras por todo o Brasil, responsáveis pela manutenção do alto padrão de qualidade e segurança das obras.

A atual capacidade de produção do GRUPO GEOSONDA é aproximadamente de 50 (cinquenta) mil horas por mês, contando com os funcionários citados acima e a infraestrutura listada abaixo:

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO	
GEOSONDA	TIPO DE EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTO
TW-351-01	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	TECNIWELL TW-351
TW-352-01	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	TECNIWELL TW-352
TW-352-02	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	TECNIWELL TW-352
TW-400-01	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	TECNIWELL TW-400
MP5-01	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	METAX 25X0004
XRV1000-01	COMPRESSOR MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	ATLAS COPCO XRV1000
XRV1000-02	COMPRESSOR MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	ATLAS COPCO XRV1000
XRV1000-03	COMPRESSOR MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	ATLAS COPCO XRV1000
XRV1000-04	COMPRESSOR MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	ATLAS COPCO XRV1000
XRV1000-05	COMPRESSOR MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	ATLAS COPCO XRV1000

PF7+7-01	DOSADOR STABTEC	ALLU PF7+7
PF7+7-02	DOSADOR STABTEC	ALLU PF7+7
PF7+7-03	DOSADOR STABTEC	ALLU PF7+7
TWM20-01	DOSADOR/MISTURADOR MIXER	TECNIWELL TWM20
TWM20-02	DOSADOR/MISTURADOR MIXER	TECNIWELL TWM20
TWM20-03	DOSADOR/MISTURADOR MIXER	TECNIWELL TWM20
JM-30-01	DOSADOR/MISTURADOR MIXER	METAX JM-30
HC-65-01	GUINDASTE HIDRAULICO	SOILMEC HC-65
HC-65-02	GUINDASTE HIDRAULICO	SOILMEC HC-65
SC-40-01	GUINDASTE HIDRAULICO	SOILMEC SC-40
SC-70-01	GUINDASTE HIDRAULICO	GUINDASTE SOILMEC SC-70
SC-70-02	GUINDASTE HIDRAULICO	GUINDASTE SOILMEC SC-70
SC-70-03	GUINDASTE HIDRAULICO	GUINDASTE SOILMEC SC-70
QUY80B-01	GUINDASTE HIDRAULICO	FUWA QUY80B
QUY80B-02	GUINDASTE HIDRAULICO	FUWA QUY80B
TWG 57-01	MISTURADOR BOMBA DE INJEÇÃO	TECNIWELL TWG 57
PM500-01	MISTURADOR SOLO STABTEC	ALLU PM500
PM500-02	MISTURADOR SOLO STABTEC	ALLU PM500
PM500-03	MISTURADOR SOLO STABTEC	ALLU PM500
HC-60-01	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	SOILMEC HC 60
R-622-01	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	SOIMEC R-622
SR-55-01	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	SOILMEC SR-55
SR-55-02	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	SOILMEC SR-55
SR-55-03	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	SOILMEC SR-55
SR-70-01	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	SOILMEC SR-70
SR-40-01	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	SOILMEC SR-40
B-125-01	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	CASAGRANDE B-125
B-170-01	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	CASAGRANDE B-170
B-180-01	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	CASAGRANDE B-180
B-180-02	PERFURATRIZ DE GRANDE PORTE	CASAGRANDE B-180
SM-14-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOILMEC SM-14
SM-14-02	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOILMEC SM-14
SM-14-03	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOILMEC SM-14
SM-14-04	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOILMEC SM-14
SM-14-05	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOILMEC SM-14
SM-16-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOILMEC SM-16
SM-400-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOILMEC SM-400
LINK-500-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	LINK 500
LINK-500-02	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	LINK 500
M9-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	CASAGRANDE M9
C-4-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	CASAGRANDE C-4
C-4-02	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	CASAGRANDE C-4
CR-12-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	CLO ZIRONE CR-12
CR-160-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	CLO ZIRONE CR-160
SD-12-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOLODRILL SD-12
SD-12-02	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOLODRILL SD-12
SD-12-03	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	SOLODRILL SD-12
RB-01	PERFURATRIZ DE MÉDIO PORTE	RB
ROCK 301-01	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	ATLAS COPCO ROC 301

ROCK 601-01	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	ATLAS COPCO ROC 601
CR-4-01	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	CLO ZIRONI CR-4
CR-4-02	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	CLO ZIRONI CR-4
CR-4-03	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	CLO ZIRONI CR-4
CR-4-04	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	CLO ZIRONI CR-4
CR-4-05	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	CLO ZIRONI CR-4
CR-8 SKID-01	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	CLO ZIRONI CR-8 SKID
CR-8 EST-01	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	CLO ZIRONI CR-8 EST.
MC-200-01	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	COMACCHIO MC-200
MC-200-02	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	COMACCHIO MC-200
MC-200-03	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	COMACCHIO MC-200
MC-200-04	PERFURATRIZ DE PEQUENO PORTE	COMACCHIO MC-200
MW3500-01	TORRE DE PERFURAÇÃO	IMPLEMENTO WOLF KIT MW3500

3.3.4. BUSCA DE MELHORES FONTES DE FINANCIAMENTO

O mercado de crédito no Brasil vem diminuindo gradativamente sua propensão a conceder novas linhas, pois o risco econômico (variável exógena a qualquer negócio) aumentou muito, provocando aumento da taxa de inadimplência.

Apesar do momento exposto, o GRUPO GEOSONDA vem intensificando esforços no sentido de negociar o financiamento das operações, negociando taxas mais atraentes e menos onerosas com novas instituições financeiras parceiras, junto a fornecedores e outros tipos de fomentadores. O mercado entende que apesar da atual crise, o GRUPO GEOSONDA tem potencial para superá-la com o suporte da Recuperação Judicial e o balizamento do passivo atual.

3.3.5. ALTERAÇÃO DE COTAS - BUSCA DE INVESTIDORES

Os administradores da empresa entendem que após manterem a diretriz de somente realizarem vendas de produtos e serviços com margem, precisam manter um bom nível de faturamento. Dada a dificuldade de obtenção de crédito, uma solução interessante é receber investimentos de novos investidores, podendo acelerar o processo de reestruturação e retomada do crescimento da empresa. Assim, a alienação de cotas e do controle, como forma de captação de investimento, está sendo autorizada com a aprovação do presente plano.

3.3.6. RETOMADA DA RENTABILIDADE

Todos os esforços da administração se concentram para que o GRUPO GEOSONDA volte a ser rentável, inicialmente estancando os prejuízos, principalmente causados pelas vendas de obras sem margem e com cronogramas incertos, e posteriormente, reestruturando a operação como um todo.

Atualmente, existe uma carteira de títulos performados para os quais não houve liquidação pelo cliente. Esforços estão direcionados para estes casos, para os quais negociações estão em andamento visando recuperar tais créditos, considerando o histórico de atrasos e não pagamento destes clientes, categorizando-os como “alto risco” e elaborando uma profunda análise de opções de faturamento. O GRUPO GEOSONDA não pode arcar com produção e descasar seu fluxo de caixa nesse momento delicado.

Mesmo após inúmeros fatores que modificaram o mercado de atuação do grupo nos últimos anos, os acionistas acreditam na capacidade da empresa de se reinventar e voltar a ser rentável, como já foi no passado. Para tal, as políticas e os controles implementados no momento são rígidas e voltadas para o resultado.

3.3.7. RETOMADA DA CREDIBILIDADE

Foi iniciado um intenso processo de discussão com os principais credores da empresa, no sentido da manutenção dos serviços essenciais à atividade e fornecimento de insumos fundamentais para manter o processo produtivo. A empresa vem em processo contínuo de retomada da credibilidade.

Como parte deste processo, o GRUPO GEOSONDA está pró-ativamente informando seus parceiros comerciais sobre o andamento da Recuperação Judicial. A política adotada é de 100% de transparência, assim como orientação para aqueles parceiros que estão pela primeira vez envolvidos em um processo de Recuperação Judicial.

Portanto, a segurança passada é a mesma. A empresa está com as portas abertas para quem desejar entender o dia a dia de suas atividades e sua ânsia em busca da reestruturação.

3.3.8. FERRAMENTAS DE GESTÃO

Estão sendo implantadas novas ferramentas de gestão a fim de mensurar custos mais precisamente e reforçar controles na área de controladoria. Com isso, nos preparamos para obter um melhor controle de custos, análise da rentabilidade por área e tipos de obras, além de melhorar o controle dos insumos como cimento, concreto, aço, entre outros.

O processo de descentralização da tomada de decisão está em curso de forma gradativa. As obrigações e delegações estão com os diretores e gerentes das obras e das áreas administrativas, contando com o acompanhamento próximo dos sócios. Somado, um acompanhamento mais de perto dos funcionários está ajudando na identificação de talentos e na motivação do ambiente de trabalho.

3.3.9. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Comitê Gestor da Crise está trabalhando na elaboração e Implantação de um renovado planejamento estratégico, envolvendo a definição de novas políticas, estratégias e objetivos. Além disso, trabalha também na implantação de um orçamento, a ser acompanhado mensalmente, visando corrigir distorções dentro do próprio período para não prejudicar a rentabilidade operacional.

Dentro desta estratégia, os gerentes estão mais próximos do acompanhamento de cada contrato. Além de terem as informações atualizadas quinzenalmente, há também o controle de mudanças de curso entre uma quinzena e outra, a fim de identificar possíveis gargalos e eventos que provocam atrasos e descumprimento de tratativas comerciais, pois resultam na não liquidação das faturas, impactando diretamente o fluxo de caixa.

3.3.10. PLANEJAMENTO DE VENDAS E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS

A administração está empenhada na retomada e aumento da rentabilidade do grupo. Com esse objetivo, diversas ações estão sendo avaliadas, tais como: direcionar esforços para os canais de venda de maior margem de contribuição, disponibilizar aos clientes serviços diferenciados, com menor custo e maior valor agregado, otimizar o processo logístico, melhorar a sinergia entre as equipes internas e de obras, assim como estabelecer planos de metas e recompensas sobre resultados.

Para alcançarmos nossas metas de crescimento, pleiteamos a aquisição de equipamentos e/ou novos métodos de execução de obras.

A multiplicidade de estratégias comerciais busca diminuir o prazo médio de execução dos contratos e o aumento de margem, acelerando assim a recomposição do capital de giro e estabelecendo uma melhor previsão do futuro financeiro.

3.4. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O Comitê Gestor da Crise está analisando detalhadamente a viabilidade de cada meio de recuperação, conforme estabelece o art. 50 da Lei 11.101/05. Todas as medidas a seguir podem ser tomadas desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas a serem implantadas.

- ✓ *Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
- ✓ *Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitando os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*
- ✓ *Venda ou arrendamento de Unidade Produtiva Isolada;*
- ✓ *Alteração do controle societário;*
- ✓ *Aumento de capital social;*
- ✓ *Venda parcial dos bens;*
- ✓ *Emissão de valores mobiliários;*
- ✓ *Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;*
- ✓ *Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;*
- ✓ *Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;*
- ✓ *Constituição de sociedade de credores;*
- ✓ *Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial e,*
- ✓ *Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.*

3.5. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DE UPIS

O GRUPO GEOSONDA poderá, a partir da Homologação Judicial do Plano gravar, substituir ou alienar bens do seu ativo permanente, sem prejuízo das demais alienações de bens ou outras transações previstas pelo Plano, respeitando-se os direitos contratuais, gravames e demais restrições que sejam aplicáveis a tais ativos. Decorrido o prazo de 2 (dois) anos após a Homologação Judicial do Plano, o GRUPO GEOSONDA poderá alienar livremente quaisquer bens de seu ativo circulante ou permanente que não se encontrem gravados, não sendo aplicáveis as restrições previstas neste Plano ou no art. 66 da LFR.

Quaisquer alienações de UPIS serão realizadas por meio de Procedimento Competitivo, nos termos dos arts. 60 e 142 da LFR. Em qualquer caso, a alienação será feita ao proponente que ofertar as melhores condições para o cumprimento do Plano, nos termos da LFR, atendidas as demais condições previstas neste Plano. Fica a critério do GRUPO GEOSONDA optar por qualquer modalidade de Procedimento Competitivo.

Na eventualidade do Grupo Gesonda ter realizado, desde a data do pedido de Recuperação Judicial, certas alienações de ativos, estas serão devidamente reconhecidas pelos credores como válidas e eficazes, desde que tenha sido devidamente submetidas e aprovadas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

3.6. VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

3.6.1. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES FUTURAS

É indispensável que o disposto abaixo seja cumprido para que a Recuperanda possa recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades e para a preservação de seus ativos, bem como para o desenvolvimento do seu plano de negócios de forma redimensionada, sem prejuízo a seus colaboradores.

O modelo de projeção futura de faturamento e caixa esperado adota algumas premissas a fim de calibrar o modelo e ter uma melhor projeção do futuro da empresa. Todos os ajustes feitos são de ordem exógena, ou seja, não há nenhuma influência pelos gestores do GRUPO GEOSONDA sobre as premissas adotadas. São valores como: taxa de crescimento anual; dissídio anual; inflação e reajustes de preços; correção monetária e juros. Para este modelo foram consideradas premissas conservadoras, trabalhando-se o mais próximo da realidade econômica do país e da produção industrial nacional. Portanto, visou-se a minimização de distorções para que o plano seja viável em sua execução.

3.6.2. PROJEÇÕES DE GERAÇÃO DE CAIXA

Baseado nas modificações feitas para sua reestruturação operacional, foi traçado o cenário financeiro mais provável e exequível, dentro da nova realidade e capacidade de pagamento das Recuperandas, após sofrerem a crise que o Brasil atravessou em 2016/2017, já após o pedido de recuperação, o que agravou a situação das Recuperandas, quando comparado ao primeiro PRJ apresentado. Além disso, acumulou dívidas de impostos após o pedido de recuperação judicial pela grave situação e falta de novas formas de financiamento. Assim, apresentamos novas projeções com detalhamento de valores, modos, prazos e condições a seguir, para pagamento das Classes I, II, III, IV e impostos conforme disposto no presente aditivo.

RESULTADOS BASEADOS NO CENÁRIO (milhares de reais)										
ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
(+) Receitas de Vendas & Serviços	58.376	59.836	61.332	62.190	63.372	64.576	65.803	66.856	67.926	68.877
(-) Impostos S/Vendas	6.801	6.971	7.145	7.245	7.383	7.523	7.666	7.789	7.913	8.024
Margem Bruta	51.576	52.865	54.187	54.945	55.989	57.053	58.137	59.067	60.012	60.852
(-) Custos Operacionais	26.420	26.684	26.951	27.220	27.710	28.236	28.717	29.205	29.555	29.851
(-) Custos & Despesas	24.023	24.263	24.506	24.751	25.246	25.701	26.086	26.477	26.742	27.010
(=) Resultado Operacional EBITDA	1.133	1.918	2.730	2.974	3.033	3.116	3.334	3.385	3.715	3.992
(=) Resultado Antes de IRPJ e CSLL	-635	133	927	1.153	1.194	1.258	1.458	1.490	1.801	2.059
(-) Provisões (IRPJ e CSLL)	0	6	42	52	54	57	66	67	81	93
RESULTADO DRE	-635	127	885	1.101	1.140	1.202	1.393	1.423	1.720	1.966
	-1%	0%	1%	2%	2%	2%	2%	2%	3%	3%

RESULTADOS BASEADOS NO CENÁRIO											
ANO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
(+) Receitas de Vendas & Serviços	69.910	71.028	72.307	73.608	74.565	75.833	76.970	78.510	80.080	80.881	81.689
(-) Impostos S/Vendas	8.144	8.275	8.424	8.575	8.687	8.835	8.967	9.146	9.329	9.423	9.517
Margem Bruta	61.765	62.753	63.883	65.033	65.878	66.998	68.003	69.363	70.751	71.458	72.173
(-) Custos Operacionais	30.298	30.814	31.337	31.870	32.189	32.575	32.901	33.230	33.562	33.898	34.237
(-) Custos & Despesas	27.415	27.826	28.355	28.638	28.781	29.069	29.215	29.361	29.507	29.655	29.803
(=) Resultado Operacional EBITDA	4.052	4.114	4.191	4.525	4.908	5.354	5.888	6.773	7.681	7.905	8.133
(=) Resultado Antes de IRPJ e CSLL	2.100	2.142	2.199	2.533	2.917	3.362	3.896	4.781	5.689	5.914	6.141
(-) Provisões (IRPJ e CSLL)	94	96	99	114	131	151	175	215	256	266	276
RESULTADO DRE	2.005	2.046	2.100	2.419	2.785	3.211	3.721	4.566	5.433	5.648	5.865
	3%	3%	3%	3%	4%	4%	5%	6%	7%	7%	7%

3.7. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

No caso do GRUPO GEOSONDA, a relação de credores é composta por 648 (seiscentos e cinquenta e cinco) credores, divididos entre as 04 (quatro) classes formais: Trabalhistas (Classe 1), 270 credores; Garantias Reais (Classe 2), 01 credores; Quirografários (Classe 3), 209 credores; e, ME e EPP (Classe 4), 168 credores. O montante dos créditos existentes na data-base da elaboração deste plano de recuperação é de R\$ 39.975.226,27 (trinta e nove milhões e novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

A seguir, apresentamos o detalhamento dos valores de cada uma das classes de credores.

3.8. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

A sessão que segue é baseada nos números e premissas adotadas até então no presente documento. Visando sempre manter a função social do GRUPO GEOSONDA, as melhores estratégias e propostas que justificam a continuidade da geração de empregos, pagamento de impostos e pagamento dos credores, estão apresentadas a seguir.

A fim de assegurar o integral cumprimento deste plano e, sobretudo, a manutenção da atividade econômica desenvolvida, a Recuperanda projetou que as obrigações financeiras assumidas neste plano, bem como as de ordem operacional a que se comprometeu neste novo momento, serão financiadas mediante a não recomposição do capital físico e resultados obtidos a partir da operação.

3.8.1. PAGAMENTO AOS CREDITORES - TRABALHISTAS

O GRUPO GEOSONDA sempre prezou pelo bem dos seus colaboradores, esforço verificado em vários casos de colaboradores que ficam na empresa por muitos anos, contando hoje com colaboradores que estão na empresa a mais de 40 anos. Assim, no momento de dificuldade financeira, o GRUPO GEOSONDA prioriza seus ex-colaboradores e o pagamento destes segue na proposta a seguir:

- **Carência:** não haverá carência, o pagamento será efetuado integralmente no primeiro ano, a contar da data de homologação deste plano;
- **Deságio:** 0% (Não haverá deságio);
- **Juros:** Não haverá incidência de juros, sendo que os valores serão pagos conforme estabelecido na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como eventuais valores posteriormente habilitados ou modificados mediante decisão judicial transitada em julgado, atendendo, ademais, o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/05;

- **Pagamento:** Será realizado em no máximo 12 (doze) meses, ordenado da seguinte forma:
 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, dos equipamentos de sua propriedade detalhado na tabela Equipamentos em dação abaixo dos modelos, com os respectivos números de séries, avaliados pelo valor total de R\$ 3.644.836,60 (três milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme laudo anexo, com as seguintes descrições:

CATEGORIA	CÓDIGO GEO	MODELO	ANO	AVALIAÇÃO
DOZADOR STABTEC	EBDM0100001	ALLU PF 7 + 7	2008	772.653,51
DOZADOR STABTEC	EBDM0100002	ALLU PF 7 + 7	2007	1.063.836,66
DOZADOR STABTEC	EBDM0100003	ALLU PF 7 + 7	2008	1.047.696,59
MISTURADOR SOLO ESTABTEC	ECMS0100001	ALLU PM 500	2008	259.910,11
MISTURADOR SOLO ESTABTEC	ECMS0100002	ALLU PM 500	2008	259.910,11
MISTURADOR SOLO ESTABTEC	ECMS0100003	ALLU PM 500	2008	240.829,62
				3.644.836,60

Para viabilizar o pagamento dos credores da forma como ora estabelecido, será necessária a constituição de uma SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE), em que participarão os credores trabalhistas, na proporção dos seus créditos, que terá como capital social o valor de avaliação dos equipamentos.

A presente proposta de pagamento se encontra amparo no artigo 50, IX da LRE, abaixo:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)

IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

(...)

XI – venda parcial dos bens

(...)

XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

(...)

A DAÇÃO EM PAGAMENTO ocorrerá de imediato, após o trânsito em julgado da sentença que HOMOLOGAR o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, esclarece-se que, cada CREDOR desta classe terá efetiva participação nos

valores dos equipamentos, de forma diretamente proporcional ao seu CRÉDITO habilitado na RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou seja, cada credor será proprietário dos equipamentos na medida do seu crédito.

Os equipamentos serão entregues aos credores livres e desembaraçados, sem qualquer tipo de dívida ou sucessão, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 60 da LRE combinado com o artigo 186 do Código Tributário Nacional.

- Em relação ao pagamento dos créditos trabalhistas, será respeitado o limite de até 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor trabalhista, sendo que o saldo deste valor será pago na forma estabelecida para pagamento dos Créditos Quirografários, conforme disposição do art. 83, inciso I, c/c inciso VI, alínea “c” da LFR, na forma prevista no Plano.
- Os créditos trabalhistas que forem controversos, ou seja, que sejam objeto de disputa judicial, somente serão pagos após o trânsito em julgado da decisão que julgar o referido crédito, sempre respeitando-se a limitação de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e desde que devidamente habilitado nos autos da Recuperação Judicial e com a homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial.
- **Liquidação:** Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada da Classe I, dos credores trabalhistas das Recuperandas, nada mais sendo devido, seja a que título for.

3.8.2. PAGAMENTO AOS CREDITORES - GARANTIA REAL

Apresentamos agora esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores com garantia real, Classe II.

- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses para início dos pagamentos, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação;
- **Deságio:** 70% (Setenta por cento);
- **Juros:** Os valores serão calculados com correção monetária e juros de TR + 0,5% ao ano e a remuneração será liquidada juntamente com o pagamento do principal. Os juros serão contabilizados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de

Recuperação Judicial e serão usados como base os valores apresentados na relação de credores prevista no artigo 7º, §º 2º, da LFR ou de eventuais decisões do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a modificação ou inclusão do crédito e desde que esteja transitada em julgado.;

- **Pagamento:** Pagamento do valor 30% (Trinta por cento) homologado pelo Juízo da Recuperação em 228 (duzentos e vinte e oito) meses, após 24 (vinte e quatro) meses de carência, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação e;
- **Liquidação:** Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada da Classe II, dos credores com garantia real das Recuperandas, nada mais sendo devido, seja a que título for.

3.8.3. PAGAMENTO AOS CREDITORES – QUIROGRAFÁRIOS

Apresentamos agora esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários, Classe III.

- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses para início dos pagamentos, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação;
- **Deságio:** 70% (Setenta por cento);
- **Juros:** Os valores serão calculados com correção monetária e juros de TR + 0,5% ao ano e a remuneração será liquidada juntamente com o pagamento do principal. Os juros serão contabilizados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de Recuperação Judicial e serão usados como base os valores apresentados na relação de credores prevista no artigo 7º, §º 2º, da LFR ou de eventuais decisões do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a modificação ou inclusão do crédito e desde que esteja transitada em julgado.;
- **Pagamento:** Pagamento do valor 30% (Trinta por cento) homologado pelo Juízo da Recuperação em 228 (duzentos e vinte e oito) meses, após 24 (vinte e quatro) meses de carência, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação e;

- **Liquidação:** Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada da Classe III, dos credores quirografários das Recuperandas, nada mais sendo devido, seja a que título for.

3.8.4. PAGAMENTO AOS CREDORES – QUIROGRAFÁRIOS EPP/ME

Apresentamos agora, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários EPP/ME, Classe IV.

- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses para início dos pagamentos, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação;
- **Deságio:** 60% (Sessenta por cento);
- **Juros:** Os valores serão calculados com correção monetária e juros de TR + 0,5% ao ano e a remuneração será liquidada juntamente com o pagamento do principal. Os juros serão contabilizados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de Recuperação Judicial e serão usados como base os valores apresentados na relação de credores prevista no artigo 7º, §º 2º, da LFR ou de eventuais decisões do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a modificação ou inclusão do crédito e desde que esteja transitada em julgado.;
- **Pagamento:** Pagamento do valor 40% (quarenta por cento) individual homologado pelo Juízo da Recuperação em 72 meses, após 24 (vinte e quatro) meses de carência, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de Recuperação Judicial e;
- **Liquidação:** Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada d Classe IV, dos credores quirografários EPP/ME das Recuperandas, nada mais sendo devido, seja a que título for.

3.8.5. PAGAMENTO AOS CREDORES FOMENTADORES

Para os credores das **Classes II, III e IV** que contribuírem para a continuidade das atividades da **Geosonda** através do fornecimento dos principais e essenciais insumos e serviços contidos na **tabela 1**, serão priorizados conforme julgamento exclusivo da **Geosonda** considerando melhores preços, formas de pagamentos baseado em

histórico e mercado, e prazo mínimo de 60 dias contados da entrega do insumo/material e/ou serviço, será concedido tratamento diferenciado, conforme previsto no artigo 67 da Lei 11.101/2005 (os “Credores Fomentadores”), como segue:

MATERIAIS DE USO E CONSUMO	PRESTACAO DE SERVICOS	LOCAÇÃO
CONCRETO USINADO ; ACO, FERRAGENS E CHAPAS ; AGREGADOS (AREIA, PEDRA, CIMENTO) ; FLUIDOS DE PERFURACAO (AGUA, POLIMEROS, BENTONITA); MATERIAIS DE PROTEÇÃO ; GASES E SOLDA ; MADEIRAS ; TUBOS E CONEXOES ; TINTAS, ACIDOS E RESINAS ; PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA ; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ; MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS ; COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ; MÓVEIS E UTENSILIOS PARA ALOJAMENTO E ESCRITORIO	SERVICOS DE FUNDICAO ; VIGILANCIA ; PREDIAL ; ENSAIOS TECNOLOGICOS ; AR CONDICIONADO ; ARQUIVO ; CARTORIO ; LIMPEZA, PAISAGISMO E CONSERVACAO ; INSTRUMENTACAO E ENSAIOS TECNOLOGICOS ; TORNEARIA E USINAGEM ; MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ; IMPORTACAO ; TOPOGRAFIA E SONDAGEM ; TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO ; FRETES, CARRETOS E DESPACHOS AEREOS ; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO, SEGURANÇA, INFORMATICA E DIREITO ; TELECOMUNICAÇÕES ; TRANSPORTE E ESTADIAS	VEICULOS ; COMPRESSORES ; CONTANEIRES ; ALOJAMENTOS, DEPOSITOS E ESCRITORIOS ; EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS E AUXILIARES , FERRAMENTAS E UTENSILIOS ; CILINDROS ; GERADORES ; ANDAIMES E PLATAFORMAS

Tabela 1 – Principais insumos e serviços utilizados na Geosonda.

- **Carência:** Não haverá carência;
- **Deságio:** Não haverá deságio;
- **Juros:** Os valores não serão corrigidos monetariamente e não incidirá juros.
- **Pagamento:** A cada pagamento de novos fornecimentos realizados dentro das regras especificadas para credores fomentadores será acrescido o percentual de acordo com a **tabela 2**.

VALOR DO NOVO CRÉDITO	DÍVIDA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL																			
	R\$ 500.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 120.000,00
R\$ 200.000,00	4,00%	4,15%	4,31%	4,48%	4,65%	4,82%	5,01%	5,20%	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%
R\$ 190.000,00	4,15%	4,31%	4,48%	4,65%	4,82%	5,01%	5,20%	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%
R\$ 180.000,00	4,31%	4,48%	4,65%	4,82%	5,01%	5,20%	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%
R\$ 170.000,00	4,48%	4,65%	4,82%	5,01%	5,20%	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%
R\$ 160.000,00	4,65%	4,82%	5,01%	5,20%	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%
R\$ 150.000,00	4,82%	5,01%	5,20%	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%
R\$ 140.000,00	5,01%	5,20%	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%
R\$ 130.000,00	5,20%	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%
R\$ 120.000,00	5,40%	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%
R\$ 110.000,00	5,60%	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%
R\$ 100.000,00	5,82%	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%
R\$ 90.000,00	6,04%	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%
R\$ 80.000,00	6,27%	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%	12,76%
R\$ 70.000,00	6,51%	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%	12,76%	13,25%
R\$ 60.000,00	6,76%	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%	12,76%	13,25%	13,76%
R\$ 50.000,00	7,01%	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%	12,76%	13,25%	13,76%	14,28%
R\$ 40.000,00	7,28%	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%	12,76%	13,25%	13,76%	14,28%	14,82%
R\$ 30.000,00	7,56%	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%	12,76%	13,25%	13,76%	14,28%	14,82%	15,39%
R\$ 20.000,00	7,85%	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%	12,76%	13,25%	13,76%	14,28%	14,82%	15,39%	15,98%
R\$ 10.000,00	8,15%	8,46%	8,78%	9,11%	9,46%	9,82%	10,20%	10,59%	10,99%	11,41%	11,84%	12,29%	12,76%	13,25%	13,76%	14,28%	14,82%	15,39%	15,98%	16,59%

Tabela 2 – Progressão de pagamentos dos valores listados de acordo com percentual de pagamento de novos fornecimentos.

- **Liquidação:** Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitado o valor referente ao crédito dos credores optantes pela forma de pagamento, nada mais sendo devido, seja a que título for.

Para os valores que ultrapassarem os limites explicitados na tabela 2, seja no valor da dívida, e/ou valor do novo crédito, receberão tratamento de acordo com o limite da tabela.

- **Simulação para pagamento para o Credor Fomentador:** Para um fornecedor que tenha um crédito de **R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais)** na recuperação judicial, e que forneça mensalmente os itens da **tabela 2** no montante de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, de acordo com as regras estabelecidas, o tempo médio previsto para pagamento do crédito listado na recuperação judicial será de aproximadamente **2 anos e 3 meses**.



Por interesse do Credor Fomentador e/ou da Geosonda, o Credor Fomentador poderá, a qualquer tempo, deixar esta modalidade e voltar à condição anterior de credor não fomentador, mediante aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias;

Caso o Credor Fomentador retome a sua condição anterior de credor não fomentador, por iniciativa própria ou da Geosonda, o seu saldo remanescente a amortizar terá o mesmo tratamento dos credores de sua mesma Classe, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial.

A previsão de disposições específicas para o tratamento diferenciado são as acima e a adesão a essa previsão de tratamento diferenciado poderá se dar por todo e qualquer credor, mediante simples manifestação na AGC e ou por intermédio de petição, no prazo máximo de até 30 dias, contados da data da publicação da sentença que vier a homologar a decisão de aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Todos os credores poderão se tornar credores parceiros, desde que atendam aos requisitos e manifestando referido interesse dentro do prazo retro mencionado.

Eventualmente a Geosonda pode, também, discutir Plano de Pagamentos específico para os denominados CREDORES PARCEIROS ESSENCIAIS, incluso nesse conceito aqueles credores fornecedores de matéria-prima e serviços indispensável ao seguimento das atividades da Geosonda, em particular as Companhias fornecedoras de materiais/insumos e serviços listados na tabela 1, posto que detenham condições e qualidade de produto que somente elas poderão ofertar.

Para os bancos e demais instituições financeiras que oferecerem linha de crédito que auxiliem a GEOSONDA na composição de seu capital de giro, será pago a cada mês subsequente ao do mês no qual tenha havido efetivo desembolso de recursos para a GEOSONDA em fundos imediatamente disponíveis, um percentual a ser negociado do valor médio da linha de crédito disponibilizada e efetivamente utilizada no mês, sem deságio e sem carência;

3.8.6. OBTENÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PLANO

O GRUPO GEOSONDA poderá, **a seu único e exclusivo critério**, utilizar o valor obtido **com** alienação de ativos ou UPIs, bem como qualquer outro recurso, advindo de qualquer outra

fonte, para, a qualquer tempo, realizar ou antecipar o pagamento das parcelas devidas aos **credores sujeitos** ao Plano.

3.8.7. DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS

O GRUPO GEOSONDA poderá realizar leilão reverso, destinando recursos adicionais (se disponíveis) para aqueles credores das Classes II, III e IV que oferecerem maior desconto (deságio) para quitação antecipada de créditos componentes da Dívida Reestruturada, sem prejuízo das obrigações assumidas com os demais credores.

Os credores das Classes II e III concederão um “Bônus de Adimplência”, isto é, um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela a pagar, a partir do pagamento da 2ª (segunda) parcela (inclusive) paga em dia e sem atraso, mantidos o prazo, o deságio e as demais condições especificadas.

Caso o bônus venha a ser perdido por mora do GRUPO GEOSONDA, o mesmo poderá ser retomado ao ser restabelecida a condição de adimplente do GRUPO GGEOSONDA, com o pagamento de 2 (duas) parcelas (inclusive) consecutivas.

Para os fins de pagamento do Bônus de Adimplência, fica definido que a mora do GRUPO GEOSONDA, no pagamento de qualquer valor devido nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, somente ocorrerá com atraso superior a 10 (dez) dias.

As disposições acima não se aplicarão aos credores das Classes I, IV e aos Credores Colaboradores/Parceiros e ou Essenciais.

3.8.8. OBTENÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PLANO

O GRUPO GEOSONDA poderá, **a seu único e exclusivo critério**, utilizar o valor obtido com alienação de ativos ou UPIs, bem como qualquer outro recurso, advindo de qualquer outra fonte, para, a qualquer tempo, realizar ou antecipar o pagamento das parcelas devidas aos **credores sujeitos** ao Plano.

3.8.9. AMORTIZAÇÃO DOS CREDORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O cenário de amortização dos credores da recuperação judicial segue a mesma linha dos comentários supracitados.

RESULTADOS BASEADOS NO CENÁRIO (milhares de reais)										
ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
(-) Total Amortizações Dívidas da RJ	0	0	782	782	782	782	782	782	521	521
(-) Classe I - Trabalhista										
(-) Classe II - Garantia Real			51	51	51	51	51	51	51	51
(-) Classe III - Quirografário			469	469	469	469	469	469	469	469
(-) Classe IV - Quiro/EPP e ME			262	262	262	262	262	262		

ANO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
(-) Total Amortizações Dívidas da RJ	521	521	521	521	521	521	521	521	521	521	521
(-) Classe I - Trabalhista											
(-) Classe II - Garantia Real	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51
(-) Classe III - Quirografário	469	469	469	469	469	469	469	469	469	469	469
(-) Classe IV - Quiro/EPP e ME											

3.9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando a programação da recuperação exposta no presente PRJ serão observadas as seguintes regras:

- Independente da moeda que venha expressar o endividamento do GRUPO GEOSONDA em face de cada um dos seus credores, o seu respectivo pagamento, bem como atualização de qualquer valor será realizado em moeda nacional do Brasil (Reais) e atualizado conforme o item - 3.8 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES;
- Os valores devidos aos credores nos termos deste PRJ serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), cabendo aos credores informar sua respectiva conta bancária com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do pagamento previsto e não sendo considerados como um evento de descumprimento. Neste caso, a critério das Recuperandas, conforme o caso, os pagamentos devidos aos credores que não tiverem informado suas contas bancárias poderão ser realizados em Juízo. Não haverá a incidência de juros, multas ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão dos credores não terem informado em tempo suas contas bancárias às Recuperandas;

- Na hipótese de qualquer valor ou obrigação prevista no presente Plano coincidir em ser pago em dia que não seja considerado útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado no dia útil subsequente;
- Os credores não receberão, em hipótese alguma, quaisquer valores que ultrapassem o valor estabelecido e aprovado neste PRJ, pois o cumprimento do PRJ implica em quitação total.

3.9.1. EFEITOS DA APROVAÇÃO DO PRJ

O PRJ aprovado em AGC e homologado pelo Juízo da Recuperação, concedendo da Recuperação judicial (i) obrigará as Recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação judicial aos termos desse Plano, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título; (ii) implicará, em relação às Recuperandas.

3.9.2. AÇÕES JUDICIAIS

Após a aprovação e homologação do PRJ na forma da Lei, por força da novação disposta no presente PRJ, serão extintas todas as ações de cobrança, execuções judiciais ou qualquer outro tipo de medida judicial ajuizada contra as Recuperandas, inclusive por avais e fianças. Igualmente, as penhoras judiciais decorrentes dessas execuções, e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

Os processos judiciais e arbitrais de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos foros, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia no Quadro Geral de Credores, para recebimento nos termos do Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano, inclusive em processos judiciais ou arbitrais ajuizados que estiverem em curso quando da Homologação Judicial do Plano ou que forem ajuizados após a Homologação Judicial do Plano.

3.9.3. MODIFICAÇÕES NO PRJ

Conforme previsto nos artigos 45 e 58 da LRF, o presente instrumento, PRJ, poderá ser alterado exclusivamente por parte e decisão das Recuperandas, independentemente do seu descumprimento, em AGC convocada para essa finalidade, deduzidos os pagamentos porventura já realizados. As alterações do PRJ obrigarão todos os credores concursais, inclusive os dissidentes.

3.9.4. NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS

Todos os créditos sujeitos ao presente PRJ são novados pela homologação judicial deste PRJ e serão pagos conforme detalhamento contido no mesmo PRJ, seguindo todos os quesitos de valor, forma, condições e prazos pelo PRJ estabelecidos e nada mais.

3.9.5. COMPENSAÇÃO

O GRUPO GEOSONDA poderá compensar, a seu critério, quaisquer créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos pelo GRUPO GEOSONDA contra os respectivos credores sujeitos ao Plano, quando tais créditos se tornarem líquidos, e até o valor de referidos créditos sujeitos ao Plano, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

Retenção de Créditos a compensar. O GRUPO GEOSONDA poderá reter o pagamento de créditos sujeitos ao Plano na hipótese de ser credora dos respectivos credores sujeitos ao Plano, desde que os créditos detidos contra os respectivos Credores Sujeitos ao Plano sejam objetos de litígio, com o objetivo de que tais créditos sejam compensados com os créditos sujeitos ao Plano quando se tornarem líquidos.

3.9.6. BAIXA DE PROTESTOS

Após a aprovação e homologação do PRJ na forma da Lei, por força da novação prevista no artigo 59 da LFR, deverão ser cancelados todos os protestos de títulos que se referem a créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, efetuados contra os CNPJs da Recuperanda - matriz e filiais - de forma a cumprir o estabelecido neste plano.

3.9.7. DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Plano, o GRUPO GEOSONDA poderá requerer ao Juízo da Recuperação Judicial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração do referido evento de descumprimento, a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento, sem que durante esse período qualquer credor sujeito ao Plano possa requerer a convalidação da Recuperação Judicial em Falência.

3.9.8. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processo de Recuperação Judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento das Recuperandas, desde que todas as obrigações que se vencerem em até 2 (dois) anos após sua homologação sejam cumpridas.

3.9.9. COMUNICAÇÃO

Todas e quaisquer notificações, requerimentos, pedidos e comunicações, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito e endereçadas às Recuperandas, nos autos da Recuperação Judicial.

3.9.10. CRÉDITOS – MODIFICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DIVERGÊNCIA

Os Créditos sujeitos ao PRJ poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos pelo Administrador Judicial, ao preparar sua Relação de Credores, bem como na consolidação do Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos credores incidentes de habilitação divergência ou impugnação de crédito.

Nas hipóteses de serem reconhecidos novos Créditos Concursais, e, novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, ou serem alterados Créditos Concursais já reconhecidos na Lista de Credores, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, tais novos Créditos ou o valor alterado de Créditos já reconhecidos serão pagos na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial. Neste caso, as regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado.

3.9.11. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS

Os Credores Concursais poderão ceder ou transferir livremente seus créditos contra as Recuperandas, observando-se que independentemente da cessão ser feita por lei ou contrato, estarão sempre sujeitos aos efeitos deste PRJ, especialmente em relação a valores, condições e prazos de pagamentos, devendo o credor informar isso ao cessionário, bem como as Recuperandas, a ocorrência da cessão, assim como noticiar em juízo, sob pena de ineficácia em relação às Recuperandas, bem como a validade integral de eventual pagamento.

3.9.12. GARANTIAS PESSOAIS

Por cautela fica expressamente estabelecido que não obstante a novação disposta neste PRJ, o seu cumprimento implicará e ratificará a extinção de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras garantias, inclusive por avais e fianças, assumidas pelas Recuperandas. Igualmente, as penhoras judiciais e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

3.9.13. FALÊNCIA E EXECUÇÃO ESPECÍFICA

Na hipótese de decretação de falência durante o período de 2 (dois) anos após a concessão da Recuperação Judicial pelo Juízo da Recuperação, os credores terão restituídos seus direitos originais, descontados eventuais pagamentos que porventura já tenham sido realizados pelas Recuperandas na forma deste PRJ.

3.9.14. QUITAÇÃO

Após o pagamento integral de quaisquer créditos conforme disposto neste PRJ, serão os mesmos considerados totalmente quitados e automaticamente passadas a ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais se reclamar a qualquer título contra as Recuperandas, ou eventuais coobrigados, garantidores, fiadores ou avalistas, por parte dos credores.

3.9.15. ELEIÇÃO DE FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas a este Plano ou aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial serão resolvidas:

- i. Pelo Juízo da Recuperação Judicial até a prolação da decisão de encerramento da Recuperação Judicial, e desde que não esteja pendente recurso com efeito suspensivo contra a referida decisão; e
- ii. Cessada a competência do Juízo da Recuperação Judicial, fica fixada a Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios advindos do presente Plano.

Este PRJ é firmado pelos representantes legais das Recuperandas, assim constituídos na forma dos respectivos estatutos sociais.

Cotia, 28 de setembro de 2018

GEOSONDA S/A.

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.